

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 257/2023  
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO – GAERE NE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – **Enfermeiro, GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO – GAERE NE** conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº **0324/2023** e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 19/10/2023 até as 23h59 do dia 25/10/2023	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Enfermeiro	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO – GAERE	20h (15h às 19h)

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo de Seletivo visa preencher uma vaga de **Enfermeiro**, para atuar como Referência Técnica na GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO –GAEREDRES NORDESTE com carga horária de **20 horas**, no horário de 15h às 19h.
- 1.2 A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3 As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de **Enfermeiro** ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail

para [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), assunto “**Inscrição Edital 257/2023 Referência Técnica Enfermeiro 20H , GAERE NE**”, no período De 19/10/2023 até as 23h59 do dia 25/10/2023.

- 3.2. **Dúvidas sobre as inscrições** por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 16/10/2023, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 1(uma) prorrogação.

3.6.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
  - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
  - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf**, relacionados a seguir:
  - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.4.2. Currículo atualizado;
  - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
    - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a

experiência profissional no SUS.

- 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de **19/10/2023 a 25/10/2023, no horário das 00h às 23h59**.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
  - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
  - 4.8.2. Representante da GERGETR NORDESTE
  - 4.8.3. Representante da GAERE NE

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III multiplicado por 2.

### **5.2. Da Exposição de Motivos**

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2 (duas) laudas, em formato “pdf”.

### **5.3. Da Entrevista Individual**

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.

**Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2**  
*Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE*  
*Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP*

Respondendo p/  
**Dayane Araújo Dias - BM 310800-5**  
*Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP*  
*Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF*  
*Secretaria Municipal de Saúde*

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM/Matrícula. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, vínculo  
\_\_\_\_\_, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)  
\_\_\_\_\_.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

## **ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1. Conciliar as atribuições técnicas e de gestão para ser apoio para as unidades de saúde na efetivação das políticas públicas de saúde.
2. Atuar como apoiador institucional favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras unidades da rede SUS BH.
3. Colaborar com as outras referências técnicas sempre que possível e necessário
4. Acompanhar, promover e monitorar as ações de cuidado nos ciclos de vida, no nível regional, com vistas à qualificação da assistência prestada ao usuário.
5. Coordenar a divulgação e implantação de novas propostas assistenciais, protocolos, projetos e fluxos, bem como acompanhar os já existentes buscando estratégias para ampliar o acesso e qualificar a atenção.
6. Acompanhar as ações ofertadas nas unidades assistenciais (unidades primárias, secundárias e de urgência) nas diferentes etapas dos ciclos de vida.
7. Apoiar e promover a interlocução entre os diversos níveis de atenção da rede de saúde.
8. Monitorar o acesso, acompanhar a assistência prestada, propor e implementar ações para atualização e qualificação da equipe assistencial das unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária e Unidades de Urgência, em conjunto com outros núcleos GAERE, outras gerências regionais e Nível Central.
9. Realizar análise da oferta/demanda e organização de atendimento dos profissionais das equipes de apoio (ginecologia, pediatria, clínica médica) com o apoio do Núcleo Processos Estratégicos, Atenção Especializada e Regulação (2), considerando a universalidade e a equidade.
10. Acompanhar, apoiar e fazer a interlocução entre a política da Saúde e as políticas públicas intersetoriais, no cuidado aos usuários em todos os ciclos de vida (PSE, sócio educativo, PNAISARI, Unidade de Acolhimento Institucional, Serviço de Proteção Especial à Pessoas com Deficiência e Idosos/SPEPDI) fazendo a interface com o Núcleo Atenção Psicossocial, Promoção, Prevenção e Intersetorialidade.
11. Realizar, com o apoio de outros núcleos de GAERE e Nível Central, a análise dos relatórios e/ou indicadores assistenciais dos ciclos de vida, buscando propor ações estratégicas para melhoria assistencial, onde se verificar necessário. (Unidades de Atenção Primária, Secundária e de Urgência).
12. Acompanhar, promover e monitorar as ações relacionadas à Saúde da Criança e Adolescente conforme protocolos, notas técnicas e diretrizes clínicas: estímulo ao aleitamento materno, alimentação e nutrição, imunização, puericultura, cuidados com a criança que chia, cuidados com o crescimento e desenvolvimento, alta responsável entre outros.
13. Estimular o desenvolvimento e implantação de estratégias voltadas para o público adolescente, ampliando seu acesso aos serviços de saúde.
14. Apoiar e monitorar ações aos usuários com doenças de notificação compulsória (tuberculose, hanseníase entre outros) em conjunto com o Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização (01) e com o Núcleo Atenção Psicossocial, Promoção, Prevenção e Intersetorialidade (4).
15. Apoiar e monitorar as ações relacionadas à prevenção da violência nos ciclos de vida e acompanhar os casos identificados em conjunto com o Núcleo Atenção Psicossocial, Promoção, Prevenção e Intersetorialidade (4).

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de atuação como enfermeiro no SUS BH	02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 10 ponto
Tempo de atuação como enfermeiro na APS	02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 10 pontos
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 20 pontos
Especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão em Serviços de Saúde	5
Mestrado ou doutorado em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão em Serviços de Saúde	5
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50 pontos</b>

**DADOS DA VAGA**

**Cargo:** RT - Enfermeiro

**Local:** GAERE NE

**Jornada:** 20h.

**Horário de trabalho:** 15h às 19h.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 19/10/2023 até as 23h59 do dia 25/10/2023

**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

**Dia:** 31/10/2023

**Horário:** a partir 11:00

**Local:** Via plataforma Google Meet

**ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).